

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS



RESOLUÇÃO DE PRELIMINAR Nº 286/19

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 33ª EM: 20/09/2019

PROCESSO : 0270/2019

REQUERENTE : SUPERMERCADO GAVIÃO LTDA

ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

RELATORA : FERNANDA DOS SANTOS R. DE OLIVEIRA

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO COMPROVADA - PEDIDO CONVERTIDO EM DILIGENCIA - APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVO A RESPEITO DAS NOTAS DE ENTRADAS E DE SAIDAS (EXPOSTAÇÃO) A RESPEITO DO QUANTITATIVO QUE SE REFERE CADA NOTA - DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES COM DIREITO A VOTO.

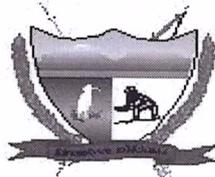
RELATÓRIO

A Câmara de julgamento por unanimidade dos votos resolve, converter em diligencia para que a requerente se manifeste nos autos para explicar, demonstrar, sobre as referidas quantidades contidas em uma mesma medida, a relação entre as notas fiscais de entrada e saída, uma vez que não fica claro a real situação da quantidade que entrou entre a que foi exportada de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em sessão.

Diante do exposto fica o processo suspenso até o cumprimento da recitada diligência.

É o relatório.

Fernanda dos Santos R. de Oliveira
FERNANDA DOS SANTOS R. DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS



PROCESSO: Nº 0270/2019

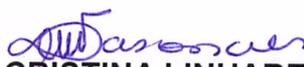
Fls. 02

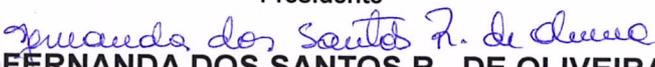
DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é requerente:
SUPERMERCADO GAVIÃO LTDA,

RESOLVEM os membros da **CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, por unanimidade dos presentes com direito a voto, resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Foi excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Franklin da Silva Braid, com base no inciso I, § único, art. 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2019.


LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS
Presidente

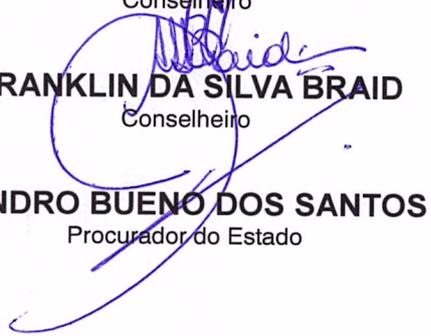

FERNANDA DOS SANTOS R. DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora


JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE
Conselheiro


VILMAR LANA JUNIOR
Conselheiro


DIÉGO SILVA LOPES
Conselheiro


FRANKLIN DA SILVA BRAID
Conselheiro


SANDRO BUENO DOS SANTOS
Procurador do Estado